



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 686, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços, melhorias e expansão de instalações de distribuição de energia elétrica, referente a investimentos previstos para iniciar em 2012, de titularidade do Departamento Municipal de Energia de Ijuí - DEMEI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.289.500/0001-00, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 28.12.2011.

ANEXO I

Projetos	Reforços, Melhorias e Expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica, compostas por: I - Melhoria no Sistema de Distribuição de Alta Tensão ($\geq 69\text{kV}$): a) construção de Subestação DEMEI para viabilizar a conexão do Sistema de Distribuição do DEMEI à Subestação Ijuí-2, com a seguinte lista de equipamentos, materiais e sistemas: - dois Transformadores de Potência, 69-23 kV, 25/33 MVA; - três Disjuntores Tripolares a SF6, 72,5 kV, 1250 A, 31,5 kA; - um Seccionador Tripolar, 72,5 kV, 1250 A, 31,5 kA/1s, abertura central, comando motorizado, com lâminas de terra; - nove Seccionadores Tripolares, 72,5 kV, 1250 A, 31,5 kA/1s, abertura central, comando motorizado, sem lâminas de terra; - sete Transformadores de Corrente, 72,5 kV, 600x1200-5-5 A; - quatro Transformadores de Potencial Indutivo, Tensão Primária Nominal $69/\sqrt{3}$ kV, 115/115/ $\sqrt{3}$ V; - dez Para-Raios de Óxido Metálico, 60 kV, 10 kA; - dois Disjuntores Tripolares a SF6, 25,8 kV, 1250 A, 20 kA; - dois Disjuntores Tripolares a SF6, 25,8 kV, 1250 A, 20 kA, para operação de Banco de Capacitores; - seis Religadores Tripolares de 27 kV, 630 A, 12 kA; - dois Seccionadores Tripolares, 25,8 kV, 1250 A, 20 kA/1s, abertura vertical, comando manual; - dezoito Seccionadores Unipolares, 25,8 kV, 1250 A, 20 kA/1s; - cinquenta e sete Seccionadores Unipolares, 25,8 kV, 630 A, 20 kA/1s; - sete Transformadores de Corrente, 24,2 kV, 600x1200-5-5 A; - sete Transformadores de Corrente, 24,2 kV, 150x300-5 A; - oito Transformadores de Potencial Indutivo, $23/\sqrt{3}$ kV, 115/115/ $\sqrt{3}$ V; - vinte e oito Para-Raios de Óxido Metálico, 21 kV, 10 kA; - dois Banco de Capacitores, 23 kV, 1800 kVAR;
----------	---

	<ul style="list-style-type: none"> - peças sobressalentes e materiais eletromecânicos; - Sistema de Serviços Auxiliares composto por: seis Chaves Fusível Unipolares, 25,8 kV, 200 A, 16 kA/1s, dois Transformadores Trifásicos de Serviços Auxiliares, 23 kV - 380/220 V, conjunto de Baterias Seladas Tipo Chumbo-Ácido, Tensão Nominal 125 Vcc, Retificador para Sistema de Corrente Contínua, 220 V - 125 Vcc, Painel de Serviços Auxiliares CA e Painel de Serviços Auxiliares CC; - Sistema de Proteção, Controle e Supervisão; - Sistema de Supervisão de Segurança; - Projetos Executivos: civil, eletromecânico e elétrico; - obras civis para construção da Subestação; - Montagem Eletromecânica; e - Comissionamento da Subestação.
Tipo	Reforços, Melhorias e Expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Contrato de Concessão ANEEL nº 085/2000, de 18 de outubro de 2000.
Pessoa Jurídica Titular	Departamento Municipal de Energia de Ijuí - DEMEI.
CNPJ	95.289.500/0001-00.
Localização	Município de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul.
Enquadramento	Art. 3º, inciso IV, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.006043/2011-55 e MME nº 48000.002289/2011-99.